

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 043/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E EMPRESA R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, o **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.351.141/0001-14 com sede na Av. Padre Lourenço n.º 2520, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-507, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Antônio Reginaldo Oliveira Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º MG-5.539.544 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 772.488.486-20, residente e domiciliado Av. Padre Lourenço n.º 2520, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-507, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Sexta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 06 (seis) meses, iniciando no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezessete - 24/02/2017 e findando em vinte e três de agosto de dois mil e dezessete – 23/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência por um período de 06 (dois) meses, iniciando no dia vinte e quatro de dezembro de dois mil e dezesseis - 24/12/2016 e findando em vinte e três de julho de dois mil e dezessete – 23/06/2017

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em cinco– 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME
Antônio Reginaldo Oliveira Martins
Contratada

VISTO: PROJU